



LEI Nº 2.155/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

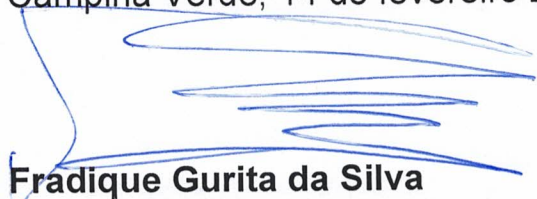
“DENOMINA PONTE LOCALIZADA SOBRE O RIBEIRÃO PEROBAS.”

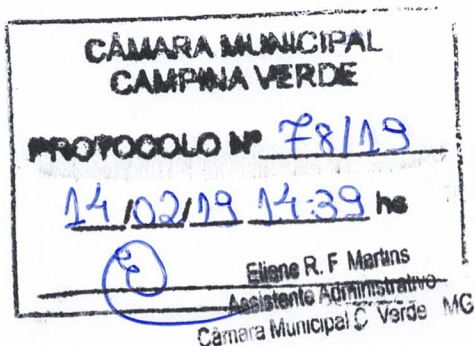
O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de “**Ponte Francisco da Costa Faria (Chiquito Faria)**” a ponte sobre o Ribeirão Perobas, na estrada vicinal nº 255, no Município de Campina Verde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Campina Verde, 14 de fevereiro 2019.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal



Certifico e dou fé que esta foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 14/02/19

Ass


João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 143.917